



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA E & F TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA E & F TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.268.235/0001-00, residente a Rua Itabaiana, nº 23, Centro, 49570-000 doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula segunda do contrato celebrado em 03 de abril de 2018, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO nº 03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE e a empresa **E & F TECNOLOGIA LTDA**, fundamenta-se **Art. 65, I parágrafo 1º, Art. 57 II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será de 09(nove) meses a partir da data da assinatura deste termo encerrando-se em 31//12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de **R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**, mensal, que tem sua formação demonstrada na planilha anexa, parte integrante deste termo aditivo totaliza o valor de **R\$ 15.390,00(Quinze mil trezentos e noventa reais)**.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Item	Descrição	Velocidade	Local para Instalação do Link	Und	Qtd	Valor Unit.	Preço Mensal	Preço Total
1	Link Corporativo	10 mb	01-Escola Municipal José Araujo  02-Escola Municipal Marcia Leite Franco-Pov Central  03-Escola Municipal Roque Mendes (anexo)  04-Escola Municipal Cônego Antônio Barros Padilha  05-Escola Poeta Santos Souza  06-Garagem do Município	und	06	R\$285,00	R\$1.710,00	R\$15.390,00
<b>Valor Total: (Dez mil duzentos e sessenta reais)</b>							R\$1.710,00	R\$ 15.390,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

~~Fazio~~



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 03 de abril de 2021.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**Fagner Freire de Lima**  
**E & F TECNOLOGIA LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** Ellen Saluina Santos Branco  
CPF: 082.903.305-02  
Luana Angélica de Menezes Santos  
CPF: 042.885.185-12